



# Governo Municipal **I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

## PORTARIA Nº 412/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores nominados a seguir para, sem ônus para os cofres públicos, integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito Municipal, de que trata o **Decreto Federal nº 10.540**, de 5 de novembro de 2020 e a **Portaria nº 548**, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda:

- a) **ADEMIR ALVES FERREIRA** – matrícula nº 1208-4/3 - contador;
- b) **SOLANGE DAS G. BAGAROLO**-matrícula nº 1392/2 –Sec. Administração;
- c) **CLOVIS ADRIANO BURGO** - matrícula nº 387-5 /1- Sec. Financeiro;

§ 1º. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de contabilidade.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 2º** - A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar *checklist* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;
- b) Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do Município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;
- c) Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução e os custos para a execução de cada etapa;



# Governo Municipal **IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

d) Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal, o qual deverá compor o projeto básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

**Art. 3º-** A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

**Art. 4º-** O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

**Art. 5º-** Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 30 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 03 de Maio de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2255 Página 96-97 Ano: X

Data: 04/05/2021

**DECRETA:**

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Iporã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor José dos Santos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iporã, tendo prestado ultimamente, com grande desempenho, o cargo de Auxiliar Administrativo junto ao setor de Notas do Produtor Rural.

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da lei.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:C3DB2096

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 082/2021**

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 7.506 DE 30 DE ABRIL DE 2021, QUE PROMOVE ALTERAÇÕES DO DECRETO Nº 7.020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica recepcionado e adotado no âmbito do Município de Iporã/PR, o Decreto Estadual nº 7.506, de 30 de abril de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal de Iporã/PR, em 03 de maio de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:4702BFA6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 083/2021**

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PROGRESSÃO SALARIAL E PARA FINS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, ESTABELECE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADOTA CONCEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Avaliação de Desempenho de Função de Servidores Municipais para Progressão Salarial e para fins de Estágio Probatório, estabelece critérios de julgamento, adota conceito, composto pelos seguintes membros:

Representante da Divisão de Recursos Humanos  
SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA

Representante dos Secretários Municipais  
SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO

Representante dos Servidores Públicos Municipais  
LILIAN RENATA NAKASHIMA

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:58B13634

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 412/2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**, Prefeito Municipal de Iporã-Pr. no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Designar os servidores nominados a seguir para, sem ônus para os cofres públicos, integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito Municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda:

- a) ADEMIR ALVES FERREIRA – matrícula nº 1208-4/3 - contador;  
b) SOLANGE DAS G. BAGAROLO-matrícula nº 1392/2 –Sec. Administração;  
c) CLOVIS ADRIANO BURGO - matrícula nº 387-5 /1- Sec. Financeiro;

§ 1º. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de contabilidade.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 2º – A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar *checklist* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;  
b) Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do Município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;

c) Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução e os custos para a execução de cada etapa;

d) Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal, o qual deverá compor o projeto básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

Art. 4º - O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

Art. 5º - Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 30 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 03 de Maio de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:2F0C7BD3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
015/2020 REFERENTE AO PREGÃO 005/2020, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa POLIS & POLIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.618.324/0001-50 sito na Avenida marginal, nº. s/n, parque industrial na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Jocimar Polis, portador do RG nº. 8.178.701-8 SSP PR e inscrito no CPF nº. 037.257.249-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº. 1050, Centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.015/2020, do Pregão Presencial-SRP nº 005/2020 Processo 042/2020, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, sendo gasolina no valor de R\$ 64.594,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa quatro reais), e diesel no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando o valor de R\$ 134.594,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais) com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 27 de Abril 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã  
Contratante

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal.

Polis & Polis LTDA  
**JOCIMAR POLIS**  
Representante

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:F32F394D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
PORTARIA Nº 158/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear Comissão com o fim específico de realizar estudos e levantamentos de dados e informações sobre os sistemas contratados pelas administrações públicas diretas e indiretas do município, e propor as intervenções necessárias tendo em vista o regramento contido no art. 18 parágrafo único do Decreto nº 10540/2020, conforme a seguir:

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS – Coordenador Responsável – Município de Itambaracá;  
TAKEMTSU HASHIGUTI – Contador – Câmara Municipal – Município de Itambaracá;  
FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO – Contadora – Serviços Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE) – Município de Itambaracá;  
LUIZ CARLOS DE GRANDE – Controlador Interno – Município de Itambaracá;  
MARIO SERGIO FUZETO – Diretor Departamento Financeiro – Município de Itambaracá.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá – Pr. em 03 de maio de 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Luiz Rogério dos Santos  
Código Identificador:83A6BDC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 157/2021**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Senhor Ésio Aparecido Ribeiro no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MAIO DE 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal